Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 115/2013

DISPÕE SOBRE PREFERÊNCIA EM ACESSO NO MAGISTÉRIO

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Nos casos do Art. 17 da Lei Complementar nº 038/2011, nos processos seletivos para admissão de pessoal em caráter temporário para a Educação e nos casos de escolhas de vagas ou assemelhados, serão pontuados com acréscimo sobre os demais candidatos de nível médio os profissionais portadores de certificado de nível médio em magistério.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2013.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Pike
Autor